



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2013

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 003/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sr<sup>a</sup> **MARIA MICHELE DA SILVA** portador da CIRG nº. 1543486-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº. 002.592.911-96, residente e domiciliado à Av. Sebastião Alves Jr s/nº, Bairro Centro, no Município de Matupá/MT, denominada CONTRATADO, aditam o presente contrato, como segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 024/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º e Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários*, do Contrato 024/2013, cujo objeto é **“Locação de um imóvel localizado no Lote 04, Quadra 09, Zona Industrial -003, destinado a instalação e funcionamento do Pátio de Obras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT.”** De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote 01.**

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES** - Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **Cláusula Terceira - Do Valor**

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 17.849,76** (Dezessete oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 1.487,48** (Hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

#### **Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

Cód. Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.33.90.36.000 – Fonte e destinação de Recursos:  
0100000000 - R\$ 17.849,76

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**MARIA MICHELE DA SILVA**  
CPF nº. 002.592.911-96

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS  
CPF nº 181.848.201-00

\_\_\_\_\_  
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
CPF: 817.037.831-15